

Id:10EF10D019123091



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EDITAL SEMED OEIRAS Nº: 001/2021

A Prefeitura Municipal de Oeiras, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Projeto Recuperação de Aprendizagens – PRA – Pós Pandemia, torna público este edital, com o objetivo de selecionar candidatos para atuarem como monitores, com o intuito de promover a alfabetização e acompanhamento técnico pedagógico, conforme estabelecido neste edital, em nível municipal.

Os candidatos selecionados farão parte do Banco de Selecionados do PRA- Projeto Recuperação de Aprendizagens, e poderão ser designados(as), de acordo com a classificação, para o desenvolvimento e execução das atividades do projeto, conforme as necessidades da administração.

### 1. DO PROJETO

O PRA - Projeto Recuperação de Aprendizagens é uma iniciativa da Secretaria Municipal de Educação para implementar, uma política de recuperação de aprendizagens, com o propósito de assegurar as condições necessárias para que todos os alunos da Rede adquiram o domínio das competências de leitura, escrita e letramento matemático e, conseqüentemente, com habilidades para avançar nos estudos de forma autônoma.

### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**2.1. MONITORES MUNICIPAIS** - Profissionais do magistério de nível superior preferencialmente nas áreas de Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Letras-Português ou áreas afins, para capacitação contínua quanto às metodologias empregadas no PRA - Projeto Recuperação de Aprendizagens, acompanhamento e avaliação da execução do programa.

**2.2.** Os candidatos deverão ter disponibilidade para dedicação ao projeto de 20 (vinte) horas semanais, para atuar nos turnos manhã e tarde, na Secretaria Municipal de Educação para a qual concorreu a vaga.

### 3. DOS PERFIS E ATRIBUIÇÕES

3.1. Os perfis e atribuições estão detalhados no Anexo I.

### 4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS(AS)

O processo de seleção constará de 01 (uma) etapa, de caráter classificatório e eliminatório:

4.1. Etapa 1: Análise do histórico acadêmico e profissional.

4.1.1. A avaliação do histórico acadêmico e profissional considerará a pontuação de 0 a 100 pontos, conforme especificado no item 5.3, a ser obtida pelo(as) candidatos(as) por meio dos documentos comprobatórios de desempenho de funções profissionais e acadêmicas, a partir da autodeclaração de pontuação com comprovação da mesma, a ser validada pela Comissão de Seleção, via documentação a ser enviada pelo e-mail da Secretaria Municipal de Educação.

4.1.2. A autodeclaração de pontuação deverá ser preenchida na ficha do ANEXO IV, indicando os pontos obtidos pelo(a) candidato(a) em cada item, de acordo com a pontuação detalhada no item 5.3 e o valor numérico do total de pontos.

### 5. DOS CRITÉRIOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS(AS)

5.1. A seleção dos Monitores Municipais é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

5.2. Os(As) candidatos(as) deverão atender os seguintes requisitos:

5.2.1. Formação de nível superior em Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Letras-Português ou áreas afins;

5.2.2. Disponibilidade para dedicação ao projeto de 20 (vinte) horas semanais, para atuar nos turnos manhã e tarde, na Secretaria Municipal de Educação para a qual concorreu a vaga.

5.3. Para vaga de Monitor Municipal, os critérios para classificação dos(as) candidatos(as), com pontuação total de 0 à 100, serão:

Nº	CRITÉRIOS – MONITOR MUNICIPAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Graduação em Pedagogia e ou Letras-Português ou áreas afins	40
02	Experiência comprovada em Alfabetização e Intervenção Pedagógica, especificamente nos Anos do Ensino Fundamental, computando-se a 5 (cinco) pontos por ano, limitados a 3 (três) anos de experiência.	15
03	Cursos de extensão, formação geral ou capacitação na área da Educação com, no mínimo, 20 horas de carga horária, computando-se 3 (três) pontos por curso, limitados a 5 (cinco) cursos realizados nos últimos 3 (três) anos.	15
04	Experiência comprovada em Docência, Coordenação Pedagógica ou Gestão Escolar, especificamente no Ensino Fundamental, computando-se 6 (seis) pontos por ano limitados a 5 (cinco) anos de experiência.	30
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>100</b>

### 6. DAS VAGAS

6.1. Serão destinadas 35 (trinta e cinco) vagas para Monitores inscritos no Projeto e obedecendo a ordem de classificação.

### 7. DO PAGAMENTO

7.1. A remuneração será no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

### 8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições serão realizadas no período descrito no cronograma do item 10 deste edital diretamente para o e-mail da Secretaria Municipal de Educação- SEMED (semedoeriras.adm@gmail.com).

8.2. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a Função;

8.3. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato (a);

8.4. Serão indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital;

8.5. Para inscrição, os(as) candidatos(as) deverão enviar os documentos comprobatórios, como anexo em um único e-mail, conforme item 8.6, onde deverá conter 01 (uma) cópia [legível] de cada item abaixo relacionado:

8.5.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;

8.5.2. Ficha de declaração de disponibilidade, devidamente preenchida e assinada (anexo III deste edital);

8.5.3. Ficha de autodeclaração, devidamente preenchida e assinada (anexo IV deste edital);

8.5.4. RG ou CNH válida;

8.5.5. CPF;

8.5.6. Diploma de conclusão do ensino superior em licenciatura;

8.5.7. Certificado de Conclusão de Curso de Extensão, Formação Geral ou Capacitação de, no mínimo, 20 horas de carga horária, realizados nos últimos 3 (três) anos, se houver;

8.5.8. Declaração de experiência comprovada em Alfabetização e Intervenção Pedagógica, especificamente no Ensino Fundamental, limitados a 3 (três) anos de experiência, se houver.

8.5.9. Declaração de experiência na função de Docência, Coordenação Pedagógica ou Gestão Escolar, especificamente no Ensino Fundamental, limitados a 5 (cinco) anos de experiência, se houver;

8.6. Os documentos descritos no item 8.5 poderão ser apresentados em arquivo único no formato PDF, e deverão ser enviados para o e-mail da Secretaria Municipal de Educação, descrito no item 8.1.

### 9. DOS RECURSOS

9.1. Após a publicação do resultado, o(a) candidato (a) poderá impetrar recurso à Comissão de Seleção, no período previsto em cronograma constante no item 10 deste edital, por meio do mesmo endereço eletrônico de inscrição;

9.2. Cada candidato (a) poderá impetrar um único recurso;

9.3. O recurso deverá ser individual com menção ao item em que o(a) candidato(a) se julgar prejudicado(a), devidamente fundamentado, devendo indicar o número do CPF;

9.4. Será indeferido, sumariamente, o pedido de recurso não fundamentado, que possuir linguagem ofensiva ou não contiver dados necessários à identificação do(a) candidato(a);

(Continua na próxima página)


 PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


9.5. Em hipótese alguma será concedido pedido de revisão de recurso.

9.6. Serão indeferidas as inscrições em que os(as) candidatos(as) não anexarem a ficha de inscrição (ANEXO II), declaração de disponibilidade (ANEXO III) e a autodeclaração de pontuação (ANEXO IV) e/ou não estiverem devidamente identificadas com o nome do(a) candidato(a).

## 10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1. As datas previstas deste processo de seleção estão dispostos no cronograma de execução a seguir:

Publicação do edital	22/10/21
Inscrição e envio de documentos	25, 26 e 27/10/21
Análise de histórico acadêmico e profissional	28/10/21
Divulgação do resultado	29/10/21
Período para interposição de recurso	01/11/21
Análise e devolutiva dos pedidos de recurso	03/11/21
Resultado final no site da SEMED	04/11/21
Convocação para assinatura do termo de compromisso	05/11/21

## 11. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS(AS) SELECIONADOS

11.1. A Secretaria Municipal de Educação divulgará, por meios próprios, o resultado da seleção dos profissionais que atuarão em sua respectiva Rede de Ensino, garantindo a transparência do processo.

11.2. Os(As) candidatos(as) serão convocados(as) para a assinatura do Termo de Compromisso no período previsto no cronograma do item 10 deste edital.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo PRA – Projeto Recuperação de Aprendizagens;

12.1.1. A seleção terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, se necessário.

12.2. A não execução das atribuições previstas em edital e/ou no termo de compromisso por parte do monitor implicará na sua substituição.

12.3. A Secretaria Municipal de Educação deverá criar uma Comissão de Seleção formada por servidores com lotação na mesma, composta por pelo menos 03 (três) pessoas, que coordenarão e organizarão o processo seletivo e que realizarão as atividades de análise documental, julgamentos de recursos, em observância às datas previstas no cronograma do item 10.

12.3.1. Os membros da Comissão de Seleção não serão remunerados para o desempenho das atribuições da comissão.

12.3.2. Os membros da Comissão de Seleção serão nomeados através de portaria pelo Secretário Municipal de Educação.

12.4. Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão de Seleção;

12.5. Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

Oeiras(PI), 22 de outubro de 2021

*Sebastiana Maria Lima Tapety*  
 Sebastiana Maria Lima Tapety  
 Secretária Municipal de Educação  
 CPF: 474.208.203-68  
 Portaria 097/2021  
 Oeiras-PI

## ANEXO I

### Perfis e Atribuições

#### MONITOR MUNICIPAL

##### Perfil do monitor municipal

- Possuir proatividade, dinamismo, liderança, flexibilidade, organização, trabalho em equipe, foco no resultado, comunicação assertiva, capacidade formativa, criatividade e inovação;
- Possuir competências técnicas, pedagógicas e comunicacionais.
- Capacidade de planejamento e criação de atividades à luz da metodologia do Programa.
- Ter compromisso com a autoformação e competência para gerir conflitos;
- Ser assíduo, frequente e organizado.
- Ter habilidade, seriedade, agilidade e ética para o trabalho em equipe e comprometimento profissional na efetivação do trabalho;
- Capacidade de compreensão dos indicadores educacionais para contribuir com intervenções pedagógicas significativas;
- Capacidade de identificação de demandas formativas e dos professores a partir da observação, da escuta ativa e de intervenção, com potencial para transformar ideias em ações concretas;

##### Atribuições dos monitores municipais

- Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados para recuperação de aprendizagens bem como dos resultados das avaliações sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
- Elaborar estratégias de intervenção, com as equipes pedagógicas da Secretaria, sempre que necessário;
- Realizar acompanhamento da gestão de sala de aula;
- Participar das formações ministradas pela secretaria Municipal de Educação, sendo assíduo e pontual nos encontros.

## ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

### I - IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONES PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

### II - VAGA PRETENDIDA

( ) Monitor Municipal

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Assinatura do Candidato

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Id:0047CF2BB69A312E



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
Mais trabalho, novas conquistas



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos que eu, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ inscrito no CPF número \_\_\_\_\_ disponho de 40h nos dias da semana, no turno da manhã e da tarde, para dedicação ao PRA – Projeto Recuperação de Aprendizagens.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

FICHA DE AUTODECLARAÇÃO

Nº	CRITÉRIOS – MONITOR MUNICIPAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Graduação em Pedagogia e ou Letras-Português ou áreas afins	
02	Experiência comprovada em Alfabetização e Intervenção Pedagógica, especificamente no Ensino Fundamental, computando-se a 5 (cinco) pontos por ano, limitados a 3 (três) anos de experiência.	
03	Cursos de extensão, formação geral ou capacitação na área da Educação com, no mínimo, 20 horas de carga horária, computando-se 3 (três) pontos por curso, limitados a 5 (cinco) cursos realizados nos últimos 3 (três) anos.	
04	Experiência comprovada em Docência, Coordenação Pedagógica ou Gestão Escolar, especificamente no Ensino Fundamental, computando-se 6 (seis) pontos por ano limitados a 5 (cinco) anos de experiência.	
	TOTAL DE PONTOS	

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Assinatura do Candidato

CONCORRÊNCIA 001/2021

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**OBJETO:** Selecionar a proposta mais vantajosa apresentada por empresa ou consórcio para contratação de Parceria Público-Privada, na modalidade concessão administrativa, para modernização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da Rede de Iluminação Pública na prefeitura de Oeiras

Cumprir destacar que aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às 08h30min, reuniu-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Oeiras/PI, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura, encarregada do recebimento, abertura e julgamento do objeto da Concorrência 001/2021, que determina Selecionar a proposta mais vantajosa apresentada por empresa ou consórcio para contratação de Parceria Público-Privada, na modalidade concessão administrativa, para modernização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da Rede de Iluminação Pública na prefeitura de Oeiras. Da sessão pública, as empresas **SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 22.346.772/0001-12, através de seu Representante Legal, o Sr. **SALES CAVALCANTE LIMA**, CPF: 041.165.023-83 e o **Consórcio OEIRAS LUZ**, representado pela empresa **BRASILUZ ELETRIFICAÇÃO E ELETRÔNICA LTDA**, CNPJ: 18.680.121/0001-97, através seu Procurador, o Sr. **JULIANO DIAS BORGES**, CPF: 007.270.120-02. Os licitantes presentes rubricaram todos os documentos (Credenciamento e Garantia de Proposta). Os licitantes apresentaram Credenciamento e Garantia de Proposta de acordo com as exigências do Edital. Os representantes foram devidamente credenciados. Ato contínuo, os Licitantes e a Comissão Permanente de Licitação rubricaram os envelopes de habilitação. A Comissão Permanente de Licitação decidiu suspender a sessão para uma análise minuciosa dos documentos de Habilitação. Os licitantes rubricaram todos os documentos de Habilitação.

Após análise minuciosa, a CPL constatou e concluiu que a empresa: **SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 22.346.772/0001-12, descumpriu os itens 15.9, (i); 15.9, (ii); 15.9, (iii); 15.9, (iv); 15.9, (v); 15.9, (vii); 15.13; 15.24,

O **Consórcio OEIRAS LUZ**, representado pela empresa **BRASILUZ ELETRIFICAÇÃO E ELETRÔNICA LTDA**, CNPJ: 18.680.121/0001-97 cumpriu todas as exigências editalícias.

Dessa forma, após minuciosa análise da documentação de habilitação a Comissão decidiu **HABILITAR** a empresa: **Consórcio OEIRAS LUZ**, representado pela empresa **BRASILUZ ELETRIFICAÇÃO E ELETRÔNICA LTDA**, CNPJ: 18.680.121/0001-97.

E decidiu **INABILITAR** a empresa: **SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 22.346.772/0001-12 pelos motivos já expostos.

Este julgamento será publicado no diário oficial dos municípios. Cabe recurso no prazo e forma estabelecida no artigo 109 da lei 8.666/93.

PUBLIQUE-SE.

Oeiras-PI, 22 de outubro de 2021.

Theresa Albano Duarte Franco Pereira

Presidente da Comissão de Licitação

Secretário

Membro